

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0013289-97.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Sobrepartilha - Inventário e Partilha

Requerente: **Jacira Pedro Coppi e outros**

Requerido: Antonio Coppi

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Processo nº 1365/13

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Antonio Coppi*, a cuja partilha do espólio composto por dois (02) imóveis (*matrículas nº 66.661 e 34.704*), concorrem a viúvameeira e uma (01) herdeira filha.

Os títulos dos herdeiros e dos imóveis acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Antonio Coppi*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 63/69, ressalvados eventuais erros e omissões.

Uma vez recolhidas as custas do processo, observando-se o valor atribuído aos bens nas folhas de pagamento do plano de partilha de fls. 63/69, , expeça-se o devido formal de partilha, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

P. R. I.

São Carlos, 20 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA